

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 9/71

Aprovado em 11/1/1971

Fixa anuidades, para 1970, dos cursos mantidos pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

PROCESSO CEE - N° 429/70

INTERESSADO - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA.
COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS.

RELATOR - Membro JORGE BARIPALDI HIRS.

1 - Apesar das informações constantes neste processo serem confusas, com relação às anuidades cobradas em 1969, pode-se concluir que, englobando-se nas anuidades as taxas cobradas, aquelas têm os seguintes valores:

1ª série: C\$ 715,00

2ª série: C\$ 690,00

Realmente, essas anuidades estão muito abaixo daquelas ideais, calculadas segundo a fórmula aprovada pela Deliberação de 1º de dezembro de 1969 do Conselho Estadual de Educação.

2 - Todavia, como o critério desta Comissão, foi no decorrer deste ano o de permitir o reajuste máximo de 26,62%, deixando os reajustes maiores para o Conselho Federal de Educação, em grau de recurso, sou pelo Reajuste de 26,62% sobre as anuidades de 1969, que dará as seguintes anuidades:

1ª série - C\$ 905,33

2ª série - C\$ 870,00

3ª série - C\$ 870,00.

Sala das Sessões da CENE, em 17 de dezembro de 1970.

(aa) Conselheiro OLAVO BAPTISTA FILHO - Presidente
Membro JORGE BARIFALDI HIRS - Relator
Membro HENRIQUE BRITO VIANNA
Membro JOSÉ RAFAEL PERO SOBRINHO
Membro LÉO FERNANDES PRADO